



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 362 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982.

Considera de Utilidade Pública o Brasil Esporte Club (BEC) Rio Branco - Acre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Ac. aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Brasil Esporte Clube, BEC, com sede neste Município, fundado em 21 de julho de 1971 e, com Estatuto próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 3.347, de 07 de abril de 1982.

Art. 2º - A presente concessão será regulamentada de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 1982.

Fernando Inácio
ENG.º FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco